I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas; Caio Augusto Souza Lara – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-113-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos sociais. 3. Previdência social. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado "DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I" do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a previdência social, a seguridade e os direitos sociais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título "A VULNERABILIDADE DO ENTREGADOR (DELIVERY) DURANTE A PANDEMIA: POSSÍVEIS SOLUÇÕES DIANTE DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO", dos autores Cláudio José Amaral Bahia (Orientador), Leticia Nascimbem Colovati e Taís Caroline da Silva

O segundo pôster "ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS BRASILEIRAS: COMO PROMOVER DE MANEIRA UNIVERSAL" da lavra do autor Gabriel Claudio de Aquino

"ATUAÇÃO ATIVA E SUBJETIVA DO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO NA ENTREGA DA APOSENTADORIA AO TRABALHADOR RURAL E O DIREITO POSTO", terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Marco Arlindo Tavares e Guaraci Mozelli de Oliveira Reis.

O quarto texto, com o verbete "BPC-LOAS E O CRITÉRIO RENDA COMO ENTRAVE DE ACESSO AO BENEFÍCIO", de autoria de Francisco Dos Santos Da Silva Júnior.

O quinto texto, da lavra dos autores Leonardo Pereira Martins e Pedro Henrique de Aquino

Nogueira, é intitulado “EDUCAÇÃO INFANTIL NAS SÚMULAS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA BRASILEIROS”.

No sexto pôster intitulado “INEFICÁCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PANORAMA QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS. CRISES E PERSPECTIVAS”, de autoria de Aurelio Tomaz Da Silva Briltes (Orientador), Tanice Harue Medrado Akamine e Julia Prado Rodrigues.

O sétimo texto da coletânea, dos autores Robert Bonifácio da Silva (Orientador) e Celio Natal dos Santos Junior, aprovado com o verbete “POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: ANÁLISE DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS ENTRE OS ANOS DE 2017 A 2020”.

“RESSARCIMENTO AO SUS PELAS OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE: UMA ANÁLISE À LUZ DO TEMA 345 DO STF” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Júlia Alves Almeida Machado (Orientadora) e Juliana Aparecida Lopes Mello.

E o nono e último texto, intitulado “VACINAÇÃO COMPULSÓRIA: O CONFLITO ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA LIBERDADE INDIVIDUAL E O DIREITO Á SAÚDE”, dos autores Dirceu Pereira Siqueira (Orientador) e Caroline Akemi Tatibana.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores dos Direitos Sociais Contemporâneos. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas

pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professor Dr. Caio Augusto Souza Lara

Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara – DHC

caiolarabh@yahoo.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

A VULNERABILIDADE DO ENTREGADOR (DELIVERY) DURANTE A PANDEMIA: POSSÍVEIS SOLUÇÕES DIANTE DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Claudio José Amaral Bahia[1]
Leticia Nascimbem Colovati
Taís Caroline da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: A revolução da tecnologia, que se intensificou principalmente no início do século XX, mudou por completo a sociedade, transformando absolutamente todos os meios de comunicação (PEIXOTO; MARTINS DA SILVA, 2019) e, por consequência, as formas existentes de relações interpessoais que, diante da necessidade de isolamento e distanciamento sociais foram mais uma vez ressignificadas.

Fato é que com a crise sanitária causada pelo novo coronavírus tudo precisou ser mudado, ou pelo menos, adaptado, porque a pandemia nos exigiu isolamento. Mas, sendo seres humanos, dotados de necessidades mínimas e vitais, precisamos nos alimentar, nos vestir, dentre outras necessidades diárias e básicas e, é justamente aqui que plataformas digitais, como as de delivery, alcançaram lugar de extremo destaque, pois possibilitam o acesso a tais serviços sem que precisemos sair de casa.

Certamente tais plataformas já existiam antes do covid-19, porém seu uso intensificou-se com a pandemia, não só no Brasil, como no mundo, porquanto grande parte da população passou a trabalhar em casa. Quer dizer, praticamente tudo agora é realizado pela web: conversas, contatos, contratos, compras, negociações, audiências, acordos, etc.

Neste contexto ganha destaque uma relevante parcela da população que infelizmente não possui a mesma sorte de trabalhar dentro do conforto de casa, justamente porque precisa viabilizar a prestação dos serviços disponibilizados pelas plataformas e que se encontram, na maioria das vezes, desprovidos de condições seguras de trabalho.

PROBLEMA: Os entregadores (delivery), por estarem dentro do rol do que foi considerado como serviço essencial, encontram-se mais vulneráveis ao coronavírus, sendo que se eles não têm o correto acesso aos meios de precaução e segurança do seu trabalho não só contrairão o covid-19, como também serão involutariamente potenciais vetores de transmissão aos usuários, aos profissionais de saúde e, contribuirão, consequentemente, para o colapso do sistema público de saúde.

Mas como ter acesso à esses meios de precaução e segurança de seu trabalho? Há soluções? A quem incumbiria essa responsabilidade? Isto é, a responsabilidade de inibir ou pelo menos

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

diminuir os riscos a que estão expostos estes profissionais?

OBJETIVO: Buscar-se-á, pelo presente estudo, expor as condições socioeconômicas precárias enfrentadas pelos entregadores de apps, demonstrar a necessidade da adoção de medidas preventivas em atividades com maior risco de exposição ao covid-19, bem como oferecer possíveis soluções/saídas para as questões sinalizadas no presente.

MÉTODO: A metodologia do presente estudo concentrou-se, mormente a partir de método hipotético-dedutivo, nas análises e compilações doutrinárias, nos estudos das legislações e jurisprudências pertinentes, bem como de artigos de revistas científicas atinentes ao tema.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os entregadores (delivery) prestam serviços considerados como essenciais, tal como se nota na grande parte dos decretos estaduais, tendo como exemplo o Decreto 64.881 de 22 de março de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, que no artigo 2º, II, estabeleceu o delivery como sendo serviço essencial, estando por isso mais expostos ao coronavírus.

No entanto, por serem autônomos não possuem estabilidade econômico-financeira uma vez que necessitam atender demandas diárias para a manutenção de sua subsistência e de sua família, tendo, ainda, que arcar com sua própria proteção no exercício da atividade que escancara a crescente precarização do trabalho (ANTUNES, 2000, p. 35).

Diante da extrema urgência na adoção e aplicação das medidas preventivas ao coronavírus e observando o cenário atual, foi possível encontrar duas possíveis saídas, sendo a primeira delas o entendimento de que as atividades laborais, bem como a saúde destes trabalhadores devem ser levadas em conta pelo Poder Público (Executivo), através da adoção de políticas públicas sociais.

O auxílio emergencial, viabilizado por meio da Lei nº 13.982/2020, disponibilizou um amparo financeiro por família tendo como principal objetivo implementar medidas de proteção social para o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo covid-19, mostrando-se como um exemplo de política pública que poderá viabilizar o acesso à melhores condições de higiene, de trabalho e, consequentemente, de dignidade (art. 1º, III, CF/88) e concretizações dos direitos fundamentais sociais dispostos no texto constitucional, os quais devem abarcar a todos.

Já, a segunda, foi encontrada no âmbito do Poder Judiciário, especialmente na seara trabalhista, que tem sido acionada para discutir acerca da existência de vínculos empregatícios entre os entregadores (delivery) e as próprias plataformas dos apps que oferecem tais serviços, trazendo, à título de exemplo, a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

região que reconheceu vínculo de emprego entre um motorista entregador do app “Rappi” e a plataforma do “Rappi”.

Significando dizer que a partir do reconhecimento do vínculo, este trabalhador passou a ser acobertado pelo manto dos direitos trabalhistas, conferindo destaque ao artigo 7º da Constituição Federal e à CLT, o que faz com que aumente sua estabilidade e diminuição de riscos e vulnerabilidade, uma vez que os próprios equipamentos de proteção deverão ser fornecidos aos entregadores.

Palavras-chave: Covid-19, Delivery, Plataforma digital, Precarização do trabalho, Vulnerabilidade

Referências

ANTUNES, Ricardo. La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión em la Educación y El Trabajo,. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latino americano de Ciencias Sociales. 2000, p. 35.

Artigo online, de Poder 360, disponível em: https://www.poder360.com.br/tecnologia/isolamento-e-medo-de-sair-de-casa-fazem-delivery-crescer-durante-pandemia/, por RODRIGUES, Fernando, atualizado em 17 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Recurso Ordinário, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Disponível em: https://www.conjur.com.br/dl/decisao-rappi.pdf. Acesso em: 02 mai. 2020.

FILHO, José Marçal Jackson; ASSUNÇÃO, Ada Ávila; ALGRANTI, Eduardo; SAITO, Cézar Akiyoshi; MAENO, Maria. A saúde do trabalhador e o enfrentamento da COVID-19. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, vol. 45. São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0303-76572020000100100&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 02 mai. 2020.

HARTMANN PEIXOTO, Fabiano; MARTINS DA SILVA, Roberta Zumblick. Inteligência artificial e direito. 1. ed. Curitiba: Alteridade Editora, 2019.

SARMENTO, Daniel. Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 21. ed. rev. e ampl. São

Paulo: Cortez, 2000.